



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 291

de 7 de julho de 1954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Esporte Clube São José e Associação Atlética Santana do Paraíba, respectivamente, para conclusão das obras de suas sedes sociais.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 7 de julho de 1.954.

Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e -
Pessoal, aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal